



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 235/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
235	Aquisição de Material	26/04/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1426-5	RODRIGO GURSKI	270/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
2007	SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	ATÉ O 15 DIA UTIL DO	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
02	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS	5 Dias

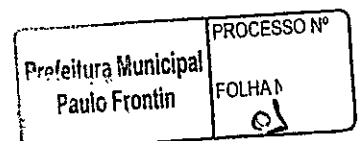
Descrição:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ).

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023391	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ	TN	150,00	258,33	38.749,50
	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ				
				TOTAL	38.749,50
				TOTAL GERAL	38.749,50

Bianca Pavelski
Emissor





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 090/2018

Paulo Frontin, 24 de abril de 2018


De: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ.

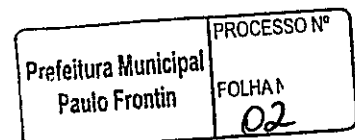
Tem este a finalidade de informar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES o respectivo item abaixo, orçamentos e termo de referencia em anexo, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ);

ITEM	QUANT.	UND. MED.	DESCRIÇÃO
01	150	TONELADAS	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Rodrigo Gurski
Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda estrutural da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, pelo período de 01 (um) ano, conforme análise da utilização anual dos itens objetos do presente procedimento. Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de retiradas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS DE CONSUMO

2.1. Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para procedimento licitatório visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	150	TONELADAS	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O produto será retirado na sede da empresa vencedora num raio não superior a 50 km, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.2. A não autorização de retirada dos produtos, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto devera estar em conformidade com as normas vigentes. O produto que apresentar problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin.

- 4.4.1. O bem será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.3. O bem será retirado após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.4.5. A retirada provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.5. Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 4.8. O Município de Paulo Frontin poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos aos licitante vencedor.
- 4.9. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 4.10. O fornecedor deverá fornecer o produto de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.
- 4.11. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) Retirar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.4. São obrigações da Contratada:

6.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo fixado neste Termo de Referência, o

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

objeto com avarias ou defeitos;

- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É inadmissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jhonny Opaloski Kmitta
Aux. Administrativo

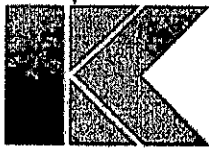
De Acordo.


Rodrigo Gurski
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.


Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------



Kerber

& Cia. Ltda. - Pedreira

Bairro Rio d'Arelas/s/nº
 Porto União - SC - CEP 89400:000 C.P. 268
 Telefone: (042) - 3522-4933
 Fax : (042) - 3522-3844
 CNPJ 78.408.960/0001-82 - Inscr Est. 251.070.554
 E-mail : vendas@kerberecia.com.br

Orçamento		13/03/2018	
Data:	13/03/2018		
Empresa:	PREF. MUNIC. DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90		
Contato:			
E-MAIL:			

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Dens/Kg/m³	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CBUQ COM CAP	TON	1		R\$ 260,00	R\$ 260,00
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
Valor Total						R\$ 260,00

Notas:

- 1) Material cotado para retirada na empresa
- 2)

Condições Comerciais:

- 1) Prazo de Pagamento
- 2) Prazo de Entrega

A combinar
 A combinar

Ellsson Rubbo
 Vendas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08



USINA ASFALTO

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

ORÇAMENTO

- C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com CAP 50/70, Valor R\$ 280,00 a tonelada a ser retirado na sede da Procoenge.

Paula Freitas, 15 de Março de 2018.

Atenciosamente

Ricardo [Signature]
95.412.276/0001-93
PROCOENGE LTDA - EPP

ROD. JOÃO MARIA BUENO, PR 831, S/Nº
ACESSO A BR 476, CEP 84.630-000
ÁREA INDUSTRIAL PAULA FREITAS, PR

Procoenge Ltda. Rod João Maria Bueno, s/n - PR 831 CEP 84630-000 Paula Freitas - PR Fone: 42-3562-1361
CNPJ: 95.412.276/0001-93 | E: 9069893799 Email: financeiro.procoenge@gmail.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CBUQ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RUA RUI BARBOSA, 204
SÃO MATEUS DO SUL – PR
CEP 84.635-000

Empresa: VENTURI & ZEN LTDA. - FILIAL

CNPJ: 04.955.887/0002-03

I.E.: 90687780-58

Contato: Fabiano de Andrade / Thiago Maturano Fone: (41) 3283-5889

E-mail: engenharia@venturizen.com.br
licitacao@venturizen.com.br
usina@venturizen.com.br

Fax: (41) 3635-1547

Prazo de Entrega: Conforme programação

Forma de Pagamento: A combinar

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Item	Descrição	Unid medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (Faixa C,F)	Ton.FC Ton.FF	1 1	R\$ 225,00 R\$ 235,00	R\$

São José dos Pinhais, 13 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

04.955.887/0002-03

VENTURI & ZEN LTDA
FILIAL

R. BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Thiago L. Maturano

THIAGO LUIZ MATURANO
VENTURI & ZEN LTDA. – USINA DE ASFALTOS
ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

10



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000055

Equipamento

Página:1

Lota: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
23391 CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE/CBUO	TN	150,00	235,00	258,33	280,00
Total:			35.250,00	38.749,50	42.000,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
2077-0 KERBER E CIA LTDA			260,00		
13638-7 PROCOENGE LTDA - EPP			280,00		
14857-1 VENTURI & ZEN LTDA			235,00*		
Total geral:			35.250,00	38.749,50	42.000,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 11



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 60/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 235/2018

Nº Processo: 270/2018

Objeto Solicitado: Aquisição de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
1280	512	02007	2041	3.3.90.30.24.00
1270	000	02007	2041	3.3.90.30.24.00

Paulo Frontin, 02 de maio de 2018.

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 53/2018

Tipo: Menor Preço

Data de Início da Sessão do Pregão: 28/08/2018 Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23391	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ	150,00	TN	258,33	38.749,50
TOTAL						38.749,50

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2018	1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.24.00
2018	1280	02.007.26.782.2601.2041	512	3.3.90.30.24.00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 38.749,50 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS


RODRIGO GURSKI
SÉC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º, do Decreto nº. 53 de 06 de julho de 2018, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 53 de 06 de julho de 2018, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 8.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 28 de agosto de 2018 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 28 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2018	1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.24.00
2018	1280	02.007.26.782.2601.2041	512	3.3.90.30.24.00

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar ou produtor



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

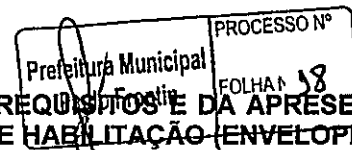
9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

**ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 53/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 53/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N 20
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 21
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

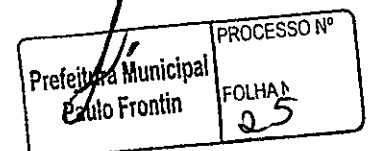
Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º; da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 29
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

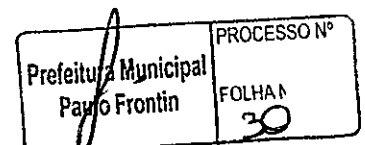
25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);






MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2018.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 31



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

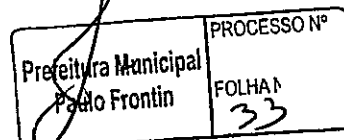
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

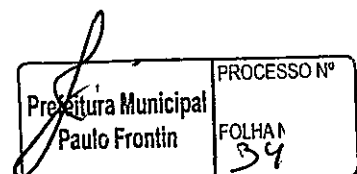
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

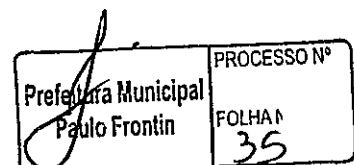
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Es.Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** a aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda estrutural da Secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, pelo período de 01 (um) ano, conforme análise de utilização anual dos itens objetos do presente procedimento.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.


12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;

 Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 39



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


RODRIGO GURSKI

SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS


STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 42



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.



Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2018



Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 41



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereço Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 42

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2018	1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2018	1280	02.007.26.782.2601.2041	512	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.2. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 44



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 53/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
---------------------------------------	-------------------------------

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 53/2018

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.~~

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 53/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23391	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ	150,00	TN	258,33	38.749,50
TOTAL						38.749,50

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 141/2018

Pregão Presencial nº. 53/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em pelo Pregoeiro, requerida em 17/10/2018, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “*aquisição de concreto betuminoso quente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, do Município de Paulo Frontin, Paraná*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº. 270/2018, Pregão nº. 53/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 01/12;

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Secretaria, em consideração a atividade de manutenção de vias de responsabilidade do Município; Fl. 03;

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 15 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 03/07 e 36/40 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 48

1/4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fl. 41.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços sob o número 55/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 11 dos autos;

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil. Fl. 12;

2.10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 14 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 15/47, incluindo o termo de contrato, e termo de referência.

2.12. Assim entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fls. 37, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 37, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 38.749,50, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município e ainda no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias uteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.
À Superior consideração.
Paulo Frontin, 22 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 50
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Jefferson Luiz Sirena
JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
53/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 11/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30" do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 13/08/2018.

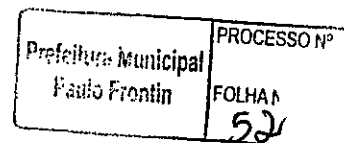
EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador: BEC86B76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2018. Edição 1578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN


Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 53/2018

O signatário da presente, em nome da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **95.412.276/0001-93**, sediada na Rodovia João Maria Bueno, PR 831, S/Nº, acesso a BR 476, Área Industrial, CEP:84.630-000, Paula Freitas-PR, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paula Freitas, 11 de Setembro de 2018.


Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC


Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
53

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

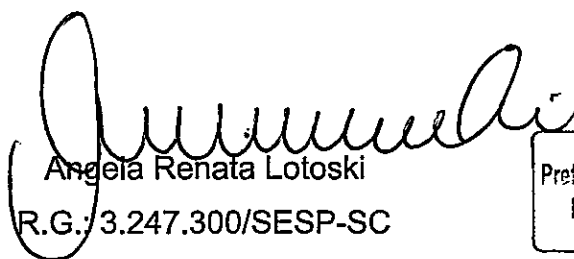
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 53/2018

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **95.412.276/0001-93**, sediada na Rodovia João Maria Bueno, PR 831, S/Nº, acesso a BR 476, Área Industrial, CEP:84.630-000, Paula Freitas-PR, declara, sob as penas de lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paula Freitas, 11 de Setembro de 2018.


Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 59
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-000, e RICARDO AUGUSTO FLEITH, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salette, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.600-000, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "PROCOENGE LTDA. – EPP", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2 em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contrato Social sob nº 20.01227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contrato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contrato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contrato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contrato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato primitivo e posteriores Alterações, de acordo com o que segue:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
 PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704857623. NIRE: 41202840682.
 PROCOENGE LTDA EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PROCOENGE LTDA EPP	PROCESSO Nº
Profetura Municipal Paulo Frentin	FOLHA 55

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social passa a ser:

I – Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II – Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III – Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV – Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outras Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes; Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V – Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas a construção.

VI – Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel, com operador, máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

VII – Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo; para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins; inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCOENGE LTDA EPP	PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 56

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VIII - Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluidos.

X - Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo, e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI - Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.

XII - Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 57
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME 95412276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XIII ⇒ Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

XIV ⇒ Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e guas; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV - Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

XVI - Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos; Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores.

XVII - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

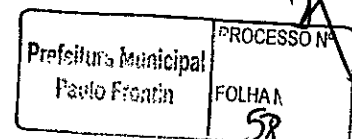
XVIII - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras."

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelas alterações realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, o endereço residencial da Sócia ANGELA RENATA LOTOSKI, passa a ser "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-200", e o endereço residencial do Sócio RICARDO AUGUSTO FLEITH, passa a ser "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179."



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PROCOENGE LTDA. - EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-220, e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salette, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **PROCOENGE LTDA. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno - PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2, em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contrato Social sob nº 2010.1227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contrato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contrato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contrato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contrato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016;

R

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
 PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704857623. NIRE: 41202840682.
 PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURTIBA, 21/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA 59
---------------------------------------	-------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se "**PROCOENGE LTDA. - EPP**", com sede no Município de Paula Freitas, Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno - PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto Social é:

I - Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento, asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II - Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III - Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV - Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outras Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V - Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção.

VI - Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos; e aluguel com operador, de máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 69
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VII - Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Público, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.

VIII - Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade; cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX - Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluidos.

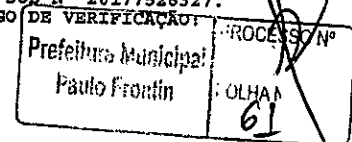
X - Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI - Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XII - Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; incluindo esquadrias de metal; alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco; e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.

XIII - Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

XIV - Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e guas; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV - Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

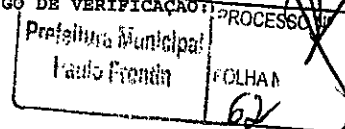
XVI - Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos, Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores.

XVII - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93
NIRE 412:0284068-2

XVIII - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras;"

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.12.1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, o que representa o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) esta devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
RICARDO AUGUSTO FLEITH	5.500	R\$ 5.500,00	1,00
ANGELA RENATA LOTOSKI	544.500	R\$ 544.500,00	99,00
	550.000	R\$ 550.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do Artigo 997, VIII do Código Civil.

CLAUSULA SÉTIMA - A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios ANGELA RENATA LOTOSKI e RICARDO AUGUSTO FLEITH, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações seja em favor de outro quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para operações que envolvam contratação de empréstimos e congêneres e operações de compra e/ou venda de bens imóveis, faz-se necessário somente a concordância da Sócia ANGELA RENATA LOTOSKI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
 PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704857623. NIRE: 41202840682.
 PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 03
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possui Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os Sócios fixam uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócios (s), Remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus Sócios.

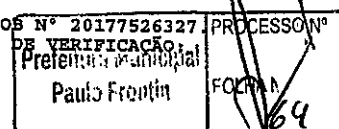
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de Sócio por justa causa, na forma dos Artigos 1030 e 1085, Parágrafo Único do Código Civil, sendo estipulado que os deveres do Sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996, para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327 PROCESSO Nº
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704857623. NIRE: 41202840682. Pretensão Arbitral
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCOENGE LTDA - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6:404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Os Administradores **ANGELA RENATA LOTOSKI** e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, o foro eleito é o da Comarca de União da Vitória-PR.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado por seus Sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paula Freitas (PR), 31 de Outubro de 2017.

[Handwritten signatures]
ANGELA RENATA LOTOSKI RICARDO AUGUSTO FLEITH



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 65

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alvir Riesenberq, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RICARDO AUGUSTO FLEITH

Em test. da verdade.

União da Vitória, PR

12/12/2017 - Hs: 16:45

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Funerpar Seis Digital Nº: pl:h4f/zXuVp:9FDyt a9s8M:m4fEY
VALIDO CONSULTAR NESTE APLICATIVO EM: www.funerpar.com.br DESDE SUAS RASURAS



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alvir Riesenberq, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANGELA RENATA LOTOSKI

Em test. da verdade.

União da Vitória, PR

12/12/2017 - Hs: 15:10

Elvio Vitek - Escrevente

Funerpar Seis Digital Nº: ml:hUr:At9C:uKOnt a9Xk:hSrEb
VALIDO CONSULTAR NESTE APLICATIVO EM: www.funerpar.com.br DESDE SUAS RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
66

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 60
----------------------------------	----------------------------

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.247.300 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/REV/2011

NOME: ANGELA RENATA LOTOSKI

FILIAÇÃO: VITOR LOTOSKI
TEEMA REGINA BARTH LOTOSKI

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA - PR DATA DE NASCIMENTO 21/08/1977

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 240 LV. B-2 FL. 40
CART. CLIVATTI - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 899.247.119-04

ASSINATURA DO TITULAR *Angela Renata Lotoski*

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Luciano Cazamian Corrêa*
Papiloscopia: IAGE/SC
Matr. 379.026-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Angela Renata Lotoski*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 344316170

PROIBIDO PLASTIFICAR 344316170

NOME: ANGELA RENATA LOTOSKI

DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF: 3247300 SESP SC

CPF: 899.247.119-04 DATA NASCIMENTO: 21/08/1977

FILIAÇÃO: VITOR LOTOSKI
TEEMA REGINA BARTH LOTOSKI

COMISSÃO: ACC: CDT: HAS: SESP/SC SESP/SC SESP/SC

VALIDADEZ: 27/09/2015 31/10/1985

ASSINATURA DO PORTADOR *Angela Renata Lotoski*

LOCAL: UNIÃO DA VITÓRIA, PR DATA EXPEDIÇÃO: 27/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR *DAVID PAN COTTI* 10871088999
FR902029788

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03730674

USO ORIGINÁRIO E SEM LEGAÇÃO
IDENTIDADE CIVIL Nº 11.661.311-01 D. 06/08/84

ASSINATURA DO PORTADOR *Angela Renata Lotoski*

COMISSÃO: SESP/SC

ASSINATURA DO EMISSOR *DAVID PAN COTTI*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: ANGELA RENATA LOTOSKI

FILIAÇÃO: VITOR LOTOSKI
TEEMA REGINA BARTH LOTOSKI

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA - PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1977

CPF: 899.247.119-04

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/15/08/2012

ASSINATURA DO PRESIDENTE *JOSE LUCIO GROSS*

Procedida em an. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 11/10/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 07

Angela Renata Lotoski



PROCOENGE

USINA & ASFALTO

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Nome da Empresa: PROCOENGE LTDA EPP
CNPJ/MF: 95.412.276/0001-9
Endereço: RODOVIA JOÃO MARIA BUENO, S/N.º – PR-831 – BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL – CEP: 84630-000 – PAULA FREITAS/PR – Fone/Fax: (42) 3562-1361

A empresa **PROCOENGE LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ/MF: 95.412.276/0001-9**, com sede na Rodovia João Maria Bueno, 23 – PR-831 – Bairro: Área Industrial – CEP: 84630-000 – Paula Freitas-PR, nestes autos representada por sua sócia proprietária, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	150	Tonelada	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP	Faixa "C"	R\$ 258,00	R\$ 38.700,00
Valor total da proposta R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)						

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

Rodovia João Maria Bueno, S/Nº - PR-831 – Área Industrial - CEP: 84630-000 -

Prefeitura Municipal Paula Freitas-PR Paulo Frontin	PROCESSO Nº FONE/FAX: (42) 3562-1361 OLHAN 69
---	--



PROCOENGE

USINA & ASFALTO

previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

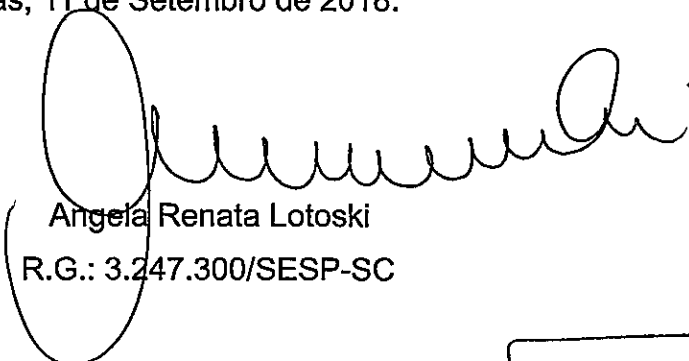
Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto ora licitado será entregue de forma parcelada, conforme a necessidade. A Prefeitura Municipal se responsabiliza em buscar o material licitado, pois precisa estar com a área (vias urbanas ou rurais) já preparada para o recebimento do mesmo. A empresa possui o material para entrega imediata.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma. Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Paula Freitas, 11 de Setembro de 2018.



Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº (12) 3562-1361 FOLHA Nº 70
---------------------------------------	---


ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 71
----------------------------------	----------------------------

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º53/2018

HABILITAÇÃO PRELIMINAR



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
---------------------------------------	-------------------------------

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIAL

N.º 53/2018

HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-000, e RICARDO AUGUSTO FLEITH, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Saleté, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.600-000, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "PROCOENGE LTDA. – EPP", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2 em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contrato Social sob nº 20.0.1227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contrato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contrato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contrato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contrato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato primitivo e posteriores Alterações, de acordo com o que segue:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
 PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704857623. NIRE: 41202840682.
 PROCOENGE LTDA EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 74

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME 95.412.276/0001-93
NIRE 412:0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social passa a ser:

I – Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II – Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas, como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III – Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV – Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outras Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V – Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção.

VI – Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel, com operador, máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

VII – Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Público, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-000, e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.600-000, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **PROCOENGE LTDA. – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2 em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contrato Social sob nº 20.01227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contrato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contrato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contrato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contrato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato primitivo e posteriores Alterações, de acordo com o que segue:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
 PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704857623. NIRE: 41202840682.
 PROCOENGE LTDA EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 76
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Objeto Social passa a ser:

I - Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II - Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III - Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV - Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outra Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V - Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção.

VI - Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel, com operador, máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

VII - Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 77
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VIII - Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX - Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluidos.

X - Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI - Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.

XII - Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
---------------------------------------	-------------------------------

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93
NIRE 412:0284068-2

XIII – Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

XIV – Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e guias; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV – Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

XVI – Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos; Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores.

XVII – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

XVIII – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras.

CLAUSULA SEGUNDA – Pelas alterações realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o endereço residencial da Sócia **ANGELA RENATA LOTOSKI**, passa a ser “Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-200”, e o endereço residencial do Sócio **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, passa a ser “Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179.”



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 79
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PROCOENGE LTDA. - EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob n.º 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o n.º 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-220, e RICARDO AUGUSTO FLEITH, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade n.º 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995; inscrito no CPF/MF sob n.º 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito a Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "PROCOENGE LTDA. - EPP", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno - PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2, em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob n.º 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob n.º 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob n.º 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob n.º 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contrato Social sob n.º 20.0.1227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contrato Social sob n.º 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contrato Social sob n.º 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob n.º 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contrato Social sob n.º 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contrato Social sob n.º 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob n.º 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima-primeira) Alteração do Contrato Social sob n.º 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima-segunda) Alteração do Contrato Social sob n.º 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima-terceira) Alteração do Contrato Social sob n.º 2016.4863532 em data de 03.08.2016;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
 PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704857623. NIRE: 41202840682.
 PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
---------------------------------------	-------------------------------

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se: **“PROCOENGE LTDA. – EPP”**, com sede no Município de Paulão Freitas, Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

I – Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento, asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II – Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos;

III – Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais; e Obras de Irrigação.

IV – Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outras Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V – Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção;

VI – Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmôntes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos; destruição de rochas através de explosivos; e aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
---------------------------------------	-------------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VII - Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Público, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.

VIII - Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluidos.

X - Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI - Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 82
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XII - Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.

XIII - Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

XIV - Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e guias; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV - Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

XVI - Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos, Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores.

XVII - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 83
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XVIII - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras."

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.12.1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, o que representa o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) está devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
RICARDO AUGUSTO FLEITH	5.500	R\$ 5.500,00	1,00
ANGELA RENATA LOTOSKI	544.500	R\$ 544.500,00	99,00
	550.000	R\$ 550.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do Artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **ANGELA RENATA LOTOSKI** e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações seja em favor de outro quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para operações que envolvam contratação de empréstimos e congêneres e operações de compra e/ou venda de bens imóveis, faz-se necessário somente a concordância da Sócia **ANGELA RENATA LOTOSKI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
 PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704857623. NIRE: 41202840682.
 PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
---------------------------------------	-------------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possui Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os Sócios fixam uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócios (s) Remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de Sócio por justa causa, na forma dos Artigos 1030 e 1085, Parágrafo Único do Código Civil, sendo estipulado que os deveres do Sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996, para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 85
---------------------------------------	----------------------------

PROCOENGE LTDA. - EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

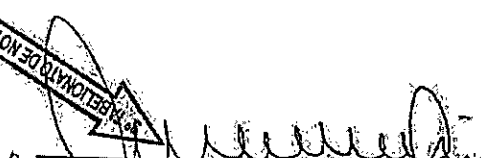
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Os Administradores ANGELA RENATA LOTOSKI e RICARDO AUGUSTO FLEITH, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, o foro eleito é o da Comarca de União da Vitória-PR.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, devidamente rubricado por seus Sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paula Freitas (PR), 31 de Outubro de 2017.


ANGELA RENATA LOTOSKI


RICARDO AUGUSTO FLEITH

(Handwritten mark on the right side of the page)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 86
---------------------------------------	----------------------------

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RICARDO AUGUSTO FLEITH

Em test. da verdade:

União da Vitória, PR.

12/12/2017 Hs: 16:45

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Funapen São Digital Nº pUk4f/zXUvp:SFdyt a9s8M:m4fLY
VALIDO CONSULTE A MESSAGEM EM http://www.empresafacil.com.br/OU RASURAS



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANGELA RENATA LOTOSKI

Em test. da verdade:

União da Vitória, PR.

12/12/2017 Hs: 13:10

Elvio Vitek - Escrevente

Funapen São Digital Nº mLhLr-xAt9C:ukOnt a9xkt:hsrEb
VALIDO CONSULTE A MESSAGEM EM http://www.empresafacil.com.br/OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº P7
---------------------------------------	-------------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

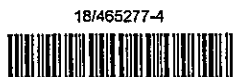
Nome Empresarial PROCOENGE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0284068-2	95.412.276/0001-93	22/12/1992	01/12/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA JOAO MARIA BUENO - PR 831, 23-ACESSO A BR 476, AREA INDUSTRIAL, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000

Objeto Social

Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros. Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos. Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação. Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outra Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias; Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção. Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel, com operador, máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo; Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais. Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas. Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento. Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluidos. Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio. Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações. Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes; calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 24 de julho de 2018



18/465277-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 88

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOUTOR
Preço Anual: R\$ 200,00
22 AGO. 2018
 GISELE J B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
ELVIO VITEK
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROCOENGE LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0284068-2	CNPJ 95.412.276/0001-93

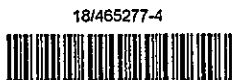
fabricadas, vidros, cristais, e espelhos. Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações. Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e guias; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes; Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiros, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos; Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados; Inclusive em ambientes públicos, Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras.

Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANGELA RENATA LOTOSKI 899.247.119-04	544.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO AUGUSTO FLEITH 030.216.229-17	5.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 21/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20177526327	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	----------------------------	--

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 24 de julho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
---------------------------------------	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ELVIO VITEK
ESCREVENTE - PR.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR. Nº 13.438 de 19/7/2001

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU.FÉ.

Praga Alvir
Reisenberg, 51
22 AGO. 2018
123.3522.2700

GISELE J B DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EQ038295

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

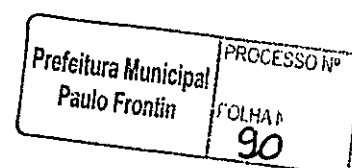
EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIAL

N.º 53/2018

REGULARIDADE FISCAL E


TRABALHISTA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.412.276/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/1992
NOME EMPRESARIAL PROCOENGE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCOENGE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831		NÚMERO 23	COMPLEMENTO ACESSO A BR 476
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3524-3676	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/09/2018 às 16:48:54 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
91

Página: 1/3



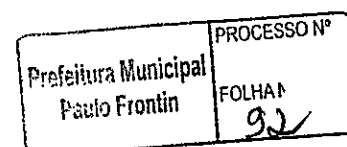
REP BLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JUR DICA

N�MERO DE INSCRI�O 95.412.276/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRI�O E DE SITUA�O CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1992
NOME EMPRESARIAL PROCOENGE LTDA		
C�DIGO E DESCRI�O DAS ATIVIDADES ECON�MICAS SECUND�RIAS 43.22-3-03 - Instala�es de sistema de preven�o contra inc�ndio 43.29-1-01 - Instala�o de pain�is publicit�rios 43.29-1-03 - Instala�o, manuten�o e repara�o de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instala�o de sistemas e equipamentos de ilumina�o e sinaliza�o em vias p�blicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos t�rmicos, ac�sticos ou de vibra�o 43.29-1-99 - Outras obras de instala�es em constru�es n�o especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabiliza�o em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instala�o de portas, janelas, tetos, divis�rias e arm�rios embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Servi�os de pintura de edif�cios em geral 43.30-4-05 - Aplica�o de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da constru�o 43.91-6-00 - Obras de funda�es 43.99-1-01 - Administra�o de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas tempor�rias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Servi�os de opera�o e fornecimento de equipamentos para transporte e eleva�o de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfura�o e constru�o de po�os de �gua 43.99-1-99 - Servi�os especializados para constru�o n�o especificados anteriormente 46.79-6-04 - Com�rcio atacadista especializado de materiais de constru�o n�o especificados anteriormente		
C�DIGO E DESCRI�O DA NATUREZA JUR�DICA 206-2 - Sociedade Empres�ria Limitada		
LOGRADOURO ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831	N�MERO 23	COMPLEMENTO ACESSO A BR 476
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNIC�PIO PAULA FREITAS
ENDERE�O ELETR�NICO	TELEFONE (42) 3524-3676	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONS�VEL (EFR) *****		
SITUA�O CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUA�O CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUA�O CADASTRAL		
SITUA�O ESPECIAL *****	DATA DA SITUA�O ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instru o Normativa RFB n  1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/09/2018  s 16:48:54 (data e hora de Bras lia).

P gina: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.412.276/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/1992
NOME EMPRESARIAL PROCOENGE LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831		NÚMERO 23	COMPLEMENTO ACESSO A BR 476	
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3524-3676		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/09/2018 às 16:48:54 (data e hora de Brasília).

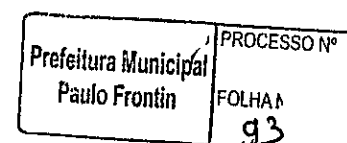
Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROCOENGE LTDA
CNPJ: 95.412.276/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:40:32 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/12/2018.

Código de controle da certidão: **277B.07B7.24F6.069E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 99

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95412276/0001-93
Razão Social: PROCOENGE LTDA EPP
Nome Fantasia: PROCOENGE
Endereço: ROD VIA JOAO MARIA BUENO PR 831 23 ACESSO A
BR 476 / AREA INDUSTRIAL / PAULA FREITAS / PR /
84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081407084508881158

Informação obtida em 24/08/2018, às 16:03:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
---------------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCOENGE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.412.276/0001-93

Certidão nº: 156957795/2018

Expedição: 24/08/2018, às 11:10:23

Validade: 19/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e P R O C O E N G E L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
95.412.276/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 96

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90698937-99	95.412.276/0001-93	07/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PROCOENGE LTDA. - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, 23, ACESSO A BR 476 - AREA INDUSTRIAL - CEP 84630-000 FONE: (42) 3562-1361
Município de Instalação	PAULA FREITAS - PR, DESDE 07/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	899.247.119-04	ANGELA RENATA LOTOSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	030.216.229-17	RICARDO AUGUSTO FLEITH	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/09/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90698937-99

Emitido Eletronicamente via Internet
24/08/2018 15:51:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
---------------------------------------	-------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 018591247-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.412.276/0001-93**
Nome: **PROCOENGE LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 98
---------------------------------------	----------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
 574-PROCOENGE LTDA - EPP - CNPJ 95.412.276/0001-93

Inscrição Municipal: 574

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/08/2018

FINALIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o Sr.(a) PROCOENGE LTDA - EPP, residente e domiciliado na Rodovia - ROD. JOAO MARIA BUENO - PR 831 nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressaltado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
120 FABRICAÇÃO DE PRODUT	Rodovia - ROD. JOAO MARIA BUENO - PR 831	23		
574	Rodovia - ROD. JOAO MARIA BUENO - PR 831	23		
1215 1.3.3.4.001	Rua - JOAO MARIA BUENO - CHACARAS	S/N		

Serviço Distrital de Paula Freitas
 84.630-000 Paula Freitas - PR
 Tel: (42) 3562-1649

24-AGO. 2018

AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução
 fiel do original.

INACIO MIBACH
 Agente Delegado Designado

Let. 17.228 rev. 18/07/2001

SELO FUNARPP

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

F0W42874

Serviço Distrital de Paula Freitas
 Bel. Inacio Mibach
 CPF: 400.015.049-91
 Agente Delegado Designado

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 99

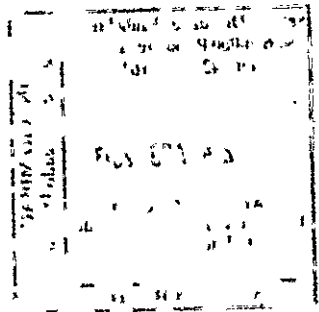
Hemerson José Kmita
 Assistente Administrativo
 Matrícula 407

Paula Freitas (PR), 9 de Agosto de 2018.

Hemerson José Kmita
 Administrador

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIAL

N.º 53/2018

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

FINANCEIRA



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **PROCOENGE LTDA – EPP, CNPJ Nº 95.412.276.0001-93.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 30 de julho de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulada ao ofício do Contador, Perito,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Perícia Nº 0237012
Distribuidora Judicial Designada

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ELVIO VITEK
UNião da Vitória - PR.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR.
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOU FE.
Para Alvir
Blumenberg, 51
22 AGO, 2018
141 332-2299
 GISELE J B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

DAN 13.228 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0038298

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

Declaro que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

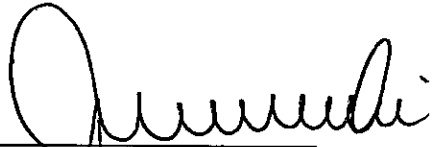
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

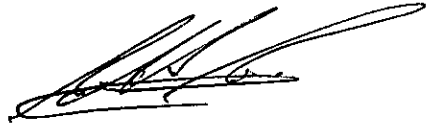
Tipo de índice	Valores em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{3.705.660,60 + 799.319,30}{1.715.255,98 + 1231.330,12}$ $\frac{4.504.979,90}{2.946.586,10}$	1,52
Liquidez corrente (LC) $LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{3.705.660,60}{1.715.255,98}$	2,16
Solvência Geral (SG) $SG = \frac{AC + AP + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{3.705.660,60 + 2.023.221,75 + 799.319,30}{1.715.255,98 + 1.231.330,12}$ $\frac{6.528.201,65}{2.946.586,10}$	2,21

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante; SG - solvência geral.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Paula Freitas, 10 de setembro de 2018.


Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC
CPF/MF: 899.247.119-04


Carlos Roberto Leão
CRC: PR-040884/O-4
CPF/MF: 353.408.009-20

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41202840682
CNPJ
95.412.276/0001-93
NOME EMPRESARIAL
PROCOENGE LTDA. - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
LIVRO DIÁRIO
NATUREZA DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F4:9A:49:3F:AB:A9:39:FF:F9:D9:07:48:42:EB:DC:04:7D:F6:4E:23
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2017 a 31/12/2017
NÚMERO DO LIVRO
27

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPE/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	95412276000193	PROCOENGE LTDA EPP:95412276000193	13973985	11/08/2017 a 11/08/2018	Sim
Contabilista	35340800920	CARLOS ROBERTO LEAO:35340800920	904121068314555183 1	10/05/2016 a 10/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F4:9A:49:3F:AB:A9:39:FF:F9:D9:
07:48:42:EB:DC:04:7D:F6:4E:23:6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/02/2018 às 19:43:38
00:DC:3C:2E:54:DF:19:69
8D:44:7C:FC:6D:16:57:AE

Considera-se autêntico o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticidade dá-se por este recibo. Esta autenticidade dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016; e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
103

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRÓCOENGE LTDA. - EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017	CNPJ: 95.412.276/0001-93
Número de Ordem do Livro:	27	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRÓCOENGE LTDA. - EPP
NIRE	41202840682
CNPJ	95.412.276/0001-93
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	PAULA FREITAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16730

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRÓCOENGE LTDA. - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16730
Data de início	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 104

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PROCOENGE LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

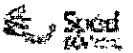
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5:0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 105

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **GNPJ:** 95.412.276/0001-93
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	RS 7.774.715,44	RS 6.528.201,65
ATIVO CIRCULANTE	RS 4.814.134,24	RS 3.705.660,60
DISPONIVEL	RS 491.048,98	RS 387.764,27
CAIXA	RS 202.534,88	RS 64.050,96
CAIXA GERAL	RS 202.534,88	RS 64.050,96
BANCOS: CONTA MOVIMENTO	RS 39.572,48	RS 74.771,69
BANCO DO BRASIL	RS 0,00	RS 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RS 0,00	RS 40.538,32
BRDESCO: S/A - C/MOVTO	RS 101,93	RS 0,00
SCRÉD	RS 5.391,93	RS 154,75
HSBC	RS 786,12	RS 786,12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/0422-003-002-452-9	RS 33.292,50	RS 33.292,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	RS 248.941,62	RS 248.941,62
APLICACAO - C.E FEDERAL S/A	RS 247.341,62	RS 247.341,62
CEF - CAPITALIZACAO	RS 1.600,00	RS 1.600,00
CLIENTES	RS 3.878.501,44	RS 3.033.818,74
DUPLICATAS A RECEBER	RS 3.878.501,44	RS 3.033.818,74
SOCIÉDADÉ MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA.	RS 132.374,49	RS 132.374,49
CLIENTES VENDA DE PRODUÇÃO	RS 3.746.126,95	RS 2.901.444,25
ESTÓQUE	RS 444.583,82	RS 284.077,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	RS 444.583,82	RS 284.077,59
MERCADORIAS PARA REVENDA	RS 0,00	RS 0,00
MATÉRIA-PRIMA	RS 281.307,63	RS 120.801,40
IMOVEIS PARA VENDA	RS 163.276,19	RS 163.276,19
MATÉRIA-PRIMA - FRETES	RS 0,00	RS 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	RS 799.319,30	RS 799.319,30
OUTROS CRÉDITOS	RS 799.319,30	RS 799.319,30
DESPESAS INCORRIDAS	RS 799.319,30	RS 799.319,30
DESPESAS P/EXERCÍCIOS SEGUINTE	RS 799.319,30	RS 799.319,30
ATIVO PERMANENTE	RS 2.161.261,90	RS 2.023.221,75
IMOBILIZADO	RS 2.161.261,90	RS 2.023.221,75
IMÓVEIS	RS 55.256,84	RS 55.256,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D:F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 106
---------------------------------------	-----------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROCOENGE LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 95.412.276/0001-93
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUÇÕES	RS 47.785,29	RS 47.785,29
INSTALACOES	RS 7.471,55	RS 7.471,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RS 30.796,22	RS 30.796,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RS 19.991,22	RS 19.991,22
HARDWARE	RS 10.805,00	RS 10.805,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	RS 1.427.220,95	RS 1.427.220,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	RS 1.422.954,11	RS 1.422.954,11
FERRAMENTAS	RS 4.266,84	RS 4.266,84
VEICULOS	RS 1.247.528,92	RS 1.247.528,92
VEICULOS	RS 1.247.528,92	RS 1.247.528,92
(-)(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	RS (599.541,03)	RS (737.581,18)
(-)(-) DEPRECIACOES	RS (599.541,03)	RS (737.581,18)
PASSIVO	RS 7.774.715,44	RS 6.528.201,65
PASSIVO CIRCULANTE	RS 2.215.792,38	RS 1.715.255,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 1.091.349,20	RS 1.089.841,18
SAQUES EM CONTA CORRENTE	RS 0,00	RS 81.299,06
BRADESCO S.A.	RS 0,00	RS 81.299,06
FINANCIAMENTOS	RS 402.905,02	RS 314.730,92
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	RS 320.185,02	RS 271.852,67
BANCO ITAU S.A.	RS 82.720,00	RS 42.878,25
EMPRESTIMOS	RS 688.444,18	RS 693.811,20
C.E.FEDERAL - CONTRATO 1.065/53	RS 123.492,52	RS 122.849,84
C.E.FEDERAL - CONTRATO - 0088/71	RS 264.270,90	RS 265.107,45
BRADESCO - CONTRATO 10.125.509	RS 300.680,76	RS 305.853,91
FORNECEDORES	RS 24.514,03	RS 0,00
FORNCEDORES	RS 24.514,03	RS 0,00
BIAZUS E CIA LTDA.	RS 831,48	RS 0,00
COMATOL LTDA.	RS 2.258,30	RS 0,00
FREASUL.COM.PCS.ACESS.P/VEICULOS LTDA.	RS 420,00	RS 0,00
LUBRIEHL LTDA - EPP	RS 435,00	RS 0,00
PERFIACO LTDA	RS 886,55	RS 0,00
R.K.KASCZUK E CIA LTDA. ME	RS 3.840,00	RS 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4:9A:49:3F:A8:A9:39:FF:F9:D9:07:48:42:EB:DC:04:7D:F6:4E:23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 207
---------------------------------------	-----------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 95.412.276/0001-93
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVITRAL SERV. HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.	RS 1.640,00	RS 0,00
TECNOTUBOS TECN. EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.	RS 14.100,00	RS 0,00
TINCAR AUTO TINTAS LTDA.	RS 102,70	RS 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	RS 1.085.709,51	RS 597.335,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	RS 1.085.709,51	RS 597.335,57
ICMS A RECOLHER	RS 78.974,19	RS 0,00
ISS A RECOLHER	RS 13.696,07	RS 12.191,76
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	RS 242.806,44	RS 33.571,75
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	RS 97.722,67	RS 14.320,18
IRRF A RECOLHER	RS 602,19	RS 1.401,97
PIS A RECOLHER	RS 32.594,75	RS 798,81
COFINS A RECOLHER	RS 150.437,31	RS 3.686,77
SIMPLES A RECOLHER	RS 239.010,33	RS 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	RS 0,00	RS 0,00
SINDICATO A RECOLHER	RS 0,00	RS 0,00
PARCELAMENTOS A RECOLHER	RS 2.118,58	RS 0,00
PARCELAMENTO ICMS A RECOLHER	RS 38.884,66	RS 240.581,81
PARCELAMENTO A RECOLHER - ICMS 05.727.002-0	RS 188.862,32	RS 0,00
PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	RS 0,00	RS 290.782,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	RS 14.219,64	RS 28.079,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	RS 12.015,66	RS 10.424,47
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	RS 10.449,26	RS 8.756,61
PRÓ-LABORE A PAGAR	RS 1.566,40	RS 1.667,86
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	RS 2.203,98	RS 17.654,76
INSS A RECOLHER	RS 1.220,69	RS 16.326,04
FGTS A RECOLHER	RS 983,29	RS 1.328,72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	RS 1.779.644,14	RS 1.231.330,12
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	RS 1.779.644,14	RS 1.231.330,12
EMPRÉSTIMOS	RS 1.779.644,14	RS 1.231.330,12
C.E. FEDERAL - CONTRATO 1.065/53	RS 134.231,00	RS 73.429,48
C.E. FEDERAL - CONTRATO 00088/71	RS 943.824,70	RS 762.167,11
BRÁDESCO - CONTRATO 10.125.509	RS 701.588,44	RS 395.733,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

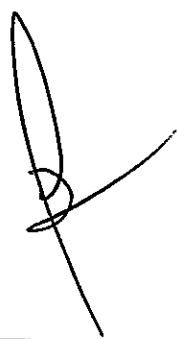
Página 3 de 4

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
---------------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ. 95.412.276/0001-93.
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS 3.779.278,92	RS 3.581.616,55
CAPITAL SOCIAL	RS 550.000,00	RS 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	RS 550.000,00	RS 550.000,00
CAPITAL SOCIAL	RS 550.000,00	RS 550.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	RS 1.685.732,84	RS 2.989.278,92
RESERVAS DE LUCROS	RS 1.685.732,84	RS 2.989.278,92
RESERVAS DE LUCROS	RS 1.685.732,84	RS 2.989.278,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RS 1.543.546,08	RS 42.336,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RS 1.543.546,08	RS 42.336,63
LUCROS ACUMULADOS	RS 1.543.546,08	RS 42.336,63

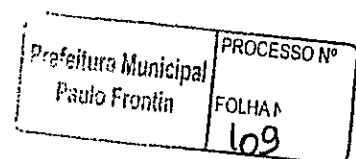


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$ 30,00

Entidade: PROCÓENGE LTDA. - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	RS 4.967.283,30	RS 1.982.907,81
VENDA DE MERCADORIAS	RS 2.297.714,67	RS 621.167,00
SERVIÇOS PRESTADOS	RS 2.660.027,82	RS 1.361.740,81
FRETES	RS 9.540,81	RS 0,00
(-) Deduções:	RS (1.076.114,78)	RS (304.490,31)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	RS (86.619,95)	RS 0,00
(-) ICMS	RS (401.433,96)	RS 0,00
(-) (-) ISS	RS (77.679,49)	RS (59.222,15)
(-) (-) COFINS	RS (149.091,32)	RS (71.487,28)
(-) (-) PIS	RS (32.303,12)	RS (15.488,94)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	RS (93.439,57)	RS (50.246,75)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	RS (235.551,37)	RS (108.045,19)
Receita Líquida	RS 3.891.168,52	RS 1.678.417,50
(-) Custos Mercadorias Vendidas	RS (847.725,09)	RS (1.145.847,80)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	RS (70.675,62)	RS (121.719,11)
(-) PRÓ-LABORE	RS (10.560,00)	RS (11.244,00)
(-) 13º SALÁRIO	RS (4.836,33)	RS (10.000,35)
(-) FÉRIAS	RS (16.883,40)	RS (0,00)
(-) INSS	RS (22.655,51)	RS (21.917,15)
(-) FGTS	RS (5.091,34)	RS (1.234,99)
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	RS (0,00)	RS (138.040,15)
(-) DEPRECIACÃO	RS (0,00)	RS (138.040,15)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	RS (717.022,89)	RS (841.692,05)
Lucro Bruto	RS 3.043.443,43	RS 532.569,70
(-) DESPESAS COM VENDAS	RS (1.479.813,07)	RS (490.130,57)
(-) INSS	RS (1.895,33)	RS (0,00)
(-) FGTS	RS (1.058,02)	RS (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	RS (243,48)	RS (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	RS (54,00)	RS (202,20)
(-) FRETES E CARRETOS	RS (182,39)	RS (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	RS (378,52)	RS (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	RS (37,80)	RS (0,00)
(-) Despesas Administrativas	RS (1.479.813,07)	RS (490.130,57)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	RS (58.794,91)	RS (13.904,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0:0 do Visualizador

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 110
---------------------------------------	-----------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **GNPJ:** 95.412.276/0001-93
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PRÓ-LABORE	RS (10.560,00)	RS (11.244,00)
(-) 13º SALÁRIO	RS (5.198,64)	RS (1.270,00)
(-) FÉRIAS	RS (3.274,85)	RS (0,00)
(-) INSS	RS (0,00)	RS (38.417,04)
(-) FGTS	RS (4.678,19)	RS (9.737,31)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	RS (2.635,98)	RS (0,00)
(-) DESPESAS C/ EPI	RS (0,00)	RS (658,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÕES	RS (0,00)	RS (1.076,36)
(-) CÔFINS	RS (25,30)	RS (0,00)
(-) IPTU	RS (1.348,98)	RS (917,39)
(-) IRVA	RS (9.561,65)	RS (3.727,85)
(-) TAXAS DIVERSAS	RS (4.987,39)	RS (2.500,86)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES	RS (0,00)	RS (9.986,10)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	RS (19.220,53)	RS (19.105,54)
(-) ÁGUA E ESGOTO	RS (1.561,51)	RS (839,60)
(-) TELEFONE	RS (2.471,83)	RS (516,91)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	RS (2.896,25)	RS (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	RS (20.700,00)	RS (15.015,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	RS (251.489,42)	RS (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	RS (241.170,70)	RS (74.115,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	RS (5.497,64)	RS (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	RS (68,10)	RS (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	RS (92.118,33)	RS (41.843,60)
(-) COMBUST. E LUBRIF.	RS (131.019,17)	RS (195.155,71)
(-) DESPESAS C/ HARDWARES E SOFTERS	RS (3.281,88)	RS (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS	RS (41.656,88)	RS (6.969,19)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQS. E EQUIP.	RS (62.185,49)	RS (12.602,20)
(-) JUROS DE MORA	RS (17.601,95)	RS (28.818,70)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	RS (481.958,06)	RS (0,00)
(-) JUROS PAGOS/MULTAS	RS (0,00)	RS (1.507,20)
(-) Despesas Financeiras	RS (4,00)	RS (102,50)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	RS (4,00)	RS (102,50)
Resultado operacional líquido	RS 1.563.626,36	RS 42.336,63
Resultado Antes do IR	RS 1.563.626,36	RS 42.336,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23.6; nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
---------------------------------------	------------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.563.626,36	R\$ (42.336,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.EF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

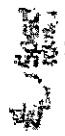
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	112

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **PROCOENGE LTDA - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

CNP: **95.412.276/0001-93**

Número de Ordem do Livro: **27**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017**

Código de Autenticação das Contas de Patrimônio Líquido

(Histórico)

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.229.278,92
Adições: Credições de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	42.336,63
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(0,00)
(-) Ajustes Divergentes de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.271.615,55
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS	(3)240.000,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(3)240.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.031.615,55

54

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 113
---------------------------------------	-----------------------------

Este documento é parte integrante de escrituração, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4:9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31.12.2017.

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PROCOENGE LTDA. – EPP, é uma sociedade empresária limitada inserida no ramo de fabricação de produtos do refino de petróleo, obras de terraplanagem, transporte rodoviário de cargas, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização, atividades paisagísticas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, aluguel de máquinas e equipamentos e compra e venda de imóveis próprios.

02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial e da lei das sociedades anônimas (no que lhe couber) e em conformidade aos princípios da contabilidade geralmente aceitos.

03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

B) Ativos Circulantes

Os ativos circulantes estão demonstrados pelos seus valores originais.

C) Estoque

O estoque é demonstrado pelo custo de aquisição.

D) Ativo Não Circulante

Refere-se a valores a serem computados na apuração de resultado de exercício seguinte.

E) Ativo Não Circulante Imobilizado-

O ativo imobilizado é demonstrado aos seus valores originais, sendo depreciados anualmente pela expectativa de vida útil, não sendo detectado possibilidade de perda ou ganho além da normalidade.

F) Passivo Circulante

O passivo circulante representa obrigações de curto prazo e estão demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos quando aplicável de encargos incorridos até a data da liquidação.

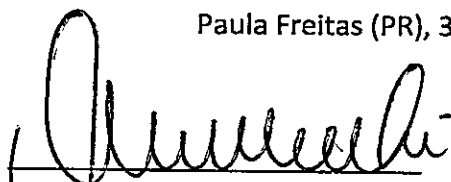
G) Passivo Não Circulante

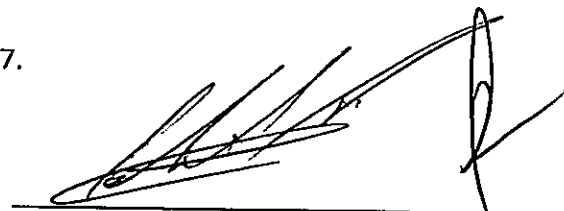
O passivo não circulante representa obrigações de longo prazo e estão demonstrados pelos valores conhecidos e acrescidos de encargos incorridos até a data da liquidação.

04 – CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente nacional, subscrito e integralizado é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

Paula Freitas (PR), 31 de Dezembro de 2017.


ANGELA RENATA LOTOSKI
CPF/MF Nº 899 247 119-04


CARLOS ROBERTO LEÃO
REG.CRC PRO40884/O-4

CPF/MF 358 408 009-20 PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal FOLHA Nº
Paulo Frontin 114

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIAL

N.º 53/2018

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 115

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa PROCOENGE LTDA EPP, inscrita sobre o CNPJ: N° 95.412.276/0001-93, executou serviços de fresagem na quantidade de 4.000,00 m³ durante o período de Janeiro á Dezembro de 2016 para a empresa NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.

União da Vitória, 06 de setembro de 2017.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOU FÉ.

06 SET. 2017

Praxávia
Ribeirópolis, 51

117-322-2729

GISELE J B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Angela Aparecida Provin
Angela Aparecida Provin
Engenheira Civil
CREA PR 84445/D
NEOVIA ENGENHARIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
---------------------------------------	--------------------------------

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 53/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O signatário da presente, em nome da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **95.412.276/0001-93**, sediada na Rodovia João Maria Bueno, PR 831, S/Nº, acesso a BR 476, Área Industrial, CEP:84.630-000, Paula Freitas-PR, abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, Pregão Presencial nº53/2018, por seu representante legal, Sra. Angela Renata Lotoski, inscrita no R.G.: 3.247.300/SESP-SC, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

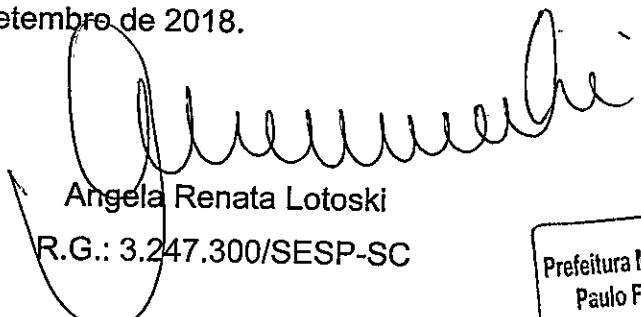
Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

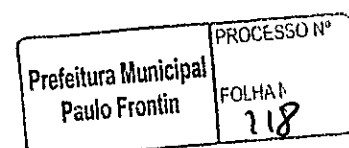
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paula Freitas, 11 de Setembro de 2018.


Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC



ANEXO I

DECLARAÇÃO

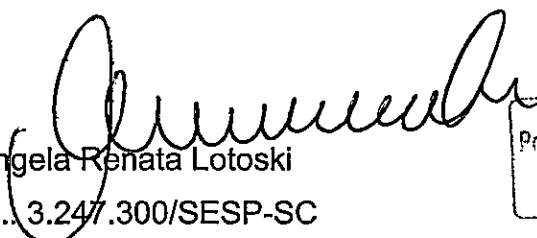
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 53/2018

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **95.412.276/0001-93**, sediada na Rodovia João Maria Bueno, PR 831, S/Nº, acesso a BR 476, Área Industrial, CEP:84.630-000, Paula Freitas-PR, declara, sob as penas de Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paula Freitas, 11 de Setembro de 2018.


Angela Renata Lotoski
R.G. 3.247.300/SESP-SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 53/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O signatário da presente, em nome da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **95.412.276/0001-93**, sediada na Rodovia João Maria Bueno, PR 831, S/Nº, acesso a BR 476, Área Industrial, CEP:84.630-000, Paula Freitas-PR, abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, Pregão Presencial nº53/2018, por seu representante legal, Sra. Angela Renata Lotoski, inscrita no R.G.: 3.247.300/SESP-SC , declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



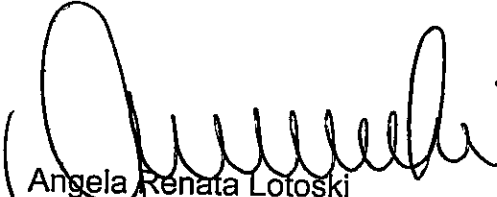
Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

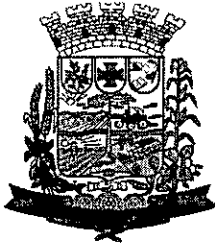
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paula Freitas, 11 de Setembro de 2018.


Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

Aos onze dias de setembro de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 53 de 10 de julho de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018.

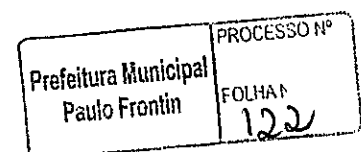
Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da Comissão de Licitação e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ: 95.412.276/0001-93

Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento do licitante interessado, o qual demonstrou que o seu representante legal possui necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação, estando de acordo com as disposições do edital, foram credenciadas, conforme abaixo nominado:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PROCOENGE LTDA - EPP	95.412.276/0001-93	ANGELA RENATA LOTOSKI	REPRESENTANTE LEGAL	899.247.119-04	60	5 Dia(s)

Aberta a Sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), ao licitante credenciado para serem rubricados, momento em que verificou que não houve violação a integridade dos envelopes e do sigilo da proposta.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ato contínuo, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope “01”, contendo a proposta de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste pregão foi o critério do menor preço por LOTE.

Em seguida, foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo proponente, formulado de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado, conforme abaixo numerados:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	PROCOENGE LTDA - EPP	R\$ 38.700,00	95.412.276/0001-93	Sim
1	PROCOENGE LTDA - EPP	R\$ 38.550,00	95.412.276/0001-93	Sim
2	PROCOENGE LTDA - EPP	R\$ 38.400,00	95.412.276/0001-93	Sim

Em seguida, verificado a participação de um único licitante, visando atender o princípio da vantajosidade, o Pregoeiro negociou diretamente com o licitante, obtendo o preço classificado, conforme abaixo numerados:

PROCOENGE LTDA - EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23391	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ	150,00	TN	R\$ 256,00	R\$ 38.400,00
TOTAL						R\$ 38.400,00

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope “02”, contendo os documentos de habilitação, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A análise da documentação do VENCEDOR DO LOTE 1: PROCOENGE LTDA - EPP, verificou-se que atendeu a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação foi declarado vencedor.

Declarada(s) a(s) vencedora(s), indagou o Pregoeiro ao LICITANTE credenciado sobre o interesse de recorrer sendo que a empresa PROCOENGE LTDA - EPP, se manifestou nos seguintes termos “não tenho interesse em recorrer”.

Em vista da ausência de interesse de recurso da empresa participante, adjudico o LOTE 1: PROCOENGE LTDA - EPP, remetendo a Autoridade Superior para homologação e posterior formalização do contrato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelo representante da proponente credenciado.

Paulo Frontin, 11 de setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico nº. 170/2018

Pregão Presencial 53/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto e outros.

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 48 á 51 dos autos foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 11/09/2018. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 52, atendeu o prazo legal de 8 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

 1/3

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 11/09/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no Edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação da seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	PROCOENGE LTDA EPP	95.412.276/0001-93	Angela Renata Lotoski	899.247.119-04	53 a 67

A empresa acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 53 a 67), e ainda **PROCOENGE LTDA EPP declarou que cumprem os requisitos para fazer jus ao tratamento favorecido concedido a microempresas e empresas de pequeno porte**, verificando-se, assim, que foram credenciadas em consonância com o Edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fl. 53 a 67 dos autos.

09 – Como houve a participação de apenas uma empresa, o pregoeiro com vista ao atendimento do princípio da vantajosidade, procedeu negociação direta com o fornecedor.

10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, da primeira classificada.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES/ITENS VENCEDORES
PROCOENGE LTDA EPP	95.412.276/0001-93	1


Passo a análise dos requisitos de habilitação do classificado provisoriamente em primeiro lugar: **PROCOENGE LTDA EPP 95.412.276/0001-93**. O licitante atendeu os requisitos de qualificação: regularidade fiscal e trabalhista, econômico-financeiro, técnico, e uma vez cumprido os requisitos de habilitação, declare vencedor.

213/

12. Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que em relação ao lote 1 deve o licitante ser declarado vencedor, com a consequente adjudicação e homologação do processo licitatório.

Este é o Parecer.

A superior Consideração.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2018 - PR

Processo Administrativo: 270/2018
Processo de Licitação: 512/2018
Data do Processo: 13/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 512/2018
- b) Licitação Nr.: 53/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/10/2018
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ).

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

PROCOENGE LTDA - EPP (9912)

1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ	TN	150,00	0,0000	258,00	38.700,00
						Total do Fornecedor: 38.700,00
						Total Geral: 38.700,00

Paulo Frontin, 3 de Outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 512/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 53/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

PROCOENGE LTDA - EPP: R\$ 38.700,00

TOTAL GERAL: R\$ 38.700,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 53/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 512/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 53/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROponente Vencedora e Valor Adjudicado

PROCOENGE LTDA - EPP: R\$ 38.700,00

TOTAL GERAL: R\$ 38.700,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: 1FFA1FB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2018. Edição 1605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
53/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PROCOENGE LTDA - EPP
CNPJ.....:95.412.276/0001-93
Valor.....: RS 38.700,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente
(CBUQ) – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços
Urbanos de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 08 de outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:74DDDABD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/10/2018. Edição 1609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA PROCOENGE LTDA - EPP , NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e PROCOENGE LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, 23, ACESS , cidade de Paula Freitas , inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 95412276000193 , neste ato representada por ANGELA RENATA LOTOSKI, RG n. 3.247.300 e CPF n.º 899.247.119-04 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	150,00	TN	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ		258,00	38.700,00
					Total	38.700,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3390.30	1000	1270/2018	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.041.3390.30	1512	1280/2018	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (dias), contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

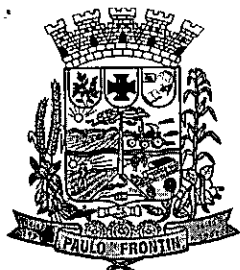
7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

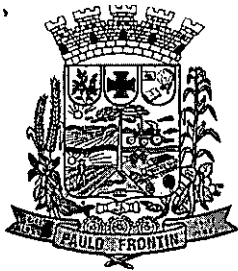
10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

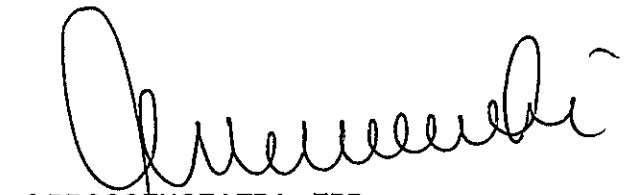
Paulo Frontin - PR, 08 de outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ— 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


PROCOENGE LTDA - EPP
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____